



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Cópia extraída de fls. 44/45 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 432/12)  
(VEREADOR ANÍBAL DE FREITAS – PSDB)

Denomina Praça Mansueto Paulo a área verde delimitada pela Ponte do Piqueri, situada no Distrito Freguesia do Ó, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 17 de dezembro de 2015, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Mansueto Paulo a área verde delimitada pela Ponte do Piqueri, Avenida Gal. Edgar Facó, acesso esquerdo da Avenida Otaviano Alves de Lima (Setor 104 – Quadras 167 e 177), situada no Distrito Freguesia do Ó, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de dezembro de 2015.

ANTONIO DONATO  
Presidente

ARS/rnb